

RETIFICAÇÃO DA ATA DE SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 138/2019

EDITAL Nº 138/2019

OBJETO: : Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos alimentícios para a merenda escolar. Tendo em vista, erro material verificou se a necessária a presente retificação:

Onde lê-se: "... sendo cancelado os itens 11,21,58,63,64,81 e 99 por divergências entre a proposta e o edital...."

Leia-se: "... sendo cancelado os itens 11, 21, 23, 58, 63 e 81 por divergências entre a proposta e o edital, e restando deserto os itens 46, 74, 100, 100, 102 e 109...."

Nada mais havendo a relatar, a Sra. Pregoeira deu por encerrada a sessão, pedindo a mim, Tatiane Aparecida do Prado, que lavrasse a presente Ata que segue assinada pela comissão e pelos representantes presentes. Cruzeiro do Iguaçu/PR, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

Maria de Lourdes Hetkowsk Viiera
MARIA DE LOURDES HETKOWSKI VIEIRA
Pregoeira

Tatiane ap. do Prado Fulhor
TATIANE APARECIDA DO PRADO
Membro



PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO nº. 160/2019

Do: Procurador Jurídico

Ao Sr. Prefeito Municipal do Município de Cruzeiro do Iguaçu.

Assunto: Registro de preço na modalidade Pregão Presencial n. 138/2019.

Objeto: Registro de preços para futura e contratação de serviços voltado para fornecimento de alimentos que serão destinados a alimentação escolar da rede municipal de ensino, por meio do programa nacional de alimentação escolar (PNAE), conforme consta no Anexo I, parte integrante desta Licitação.

RELATÓRIO/ FUNDAMENTAÇÃO

Nos foi, enviado procedimento licitatório em epigrafe para análise e parecer jurídico.

Em análise ao procedimento licitatório em tela, verifica-se que trata-se de Processo Licitatório Registro de Preço na modalidade Pregão Presencial, que visa contratação de empresa para “... *para fornecimento de alimentos que serão destinados a alimentação escolar da rede municipal de ensino,...*”, consoante descrito e especificado no anexo II do edital, tendo como valor máximo a ser licitado o montante de R\$: 506.717,88 (quinhentos e seis mil, setecentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos).

Verifica-se que o edital foi redigido dentro das normas consignadas na Lei 8.666/93 e a modalidade escolhida entendo que está correta, em razão do objeto, consoante parecer prévio da Assessoria Jurídica (Parecer Jurídico n. 138/2019 – licitação...), tendo ainda designada data para abertura dia 05/12/2019.

O aviso contendo resumo do edital foi devidamente publicado no Jornal de Beltrão de 21/11/2019 – Edição 6.832, pg. 3A, no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS de 21/11/2019, edição 1989, portanto publicada dentro do prazo mínimo de antecedência exigido para respectiva modalidade licitatória.



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

-----ESTADO DO PARANÁ-----



Fone: (46) 3572-8000 Av. 13 de maio, 906 – 85598-000
Cruzeiro do Iguaçu – PR - CNPJ 95.589.230/0001-44

De igual forma foi publicado no mural de licitações do TCE/PR, bem como no site do Município (<http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/>).

Sendo que na data designada para o certame, compareceram para participar do certame 05 (cinco) empresas: BUGRE COMERCIAL EIRELI, C. FRETTE JUNIOR SUPERMERCADO ME, HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, PARANA FOODS COMERCIO EIRELI – EPP, POLO REPRESENTAÇÕES LTDA.

Verifica-se que o procedimento licitatório em tela, refere-se a 119 (cento e dezenove) itens, conforme especificado no anexo II do Edital.

Dado inicio ao certame, por ocasião do credenciamento, foram verificou-se que as licitantes cumpriram com os requisitos e foram declaradas credenciadas consoante constou na ata.

“ Dando início a sessão, o Pregoeiro recebeu a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação dos licitantes. Após verificação, as empresas atenderam com o exposto no edital no item 10.3 foram declaradas credenciadas.. (...)”

Sendo dado prosseguimento ao certame, participaram e apresentaram propostas as empresas referidas retro e credenciadas consoante constou na ata/mapa de lances.

Aberta as propostas e por ocasião dos lances verificou-se que apresentou proposta de melhor valor e inferior e ou igual ao máximo fixado no certame quanto aos respectivos itens a seguinte empresa:

Item 01	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI – EPP
Item 02	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI – EPP
Item 03	BUGRE COMERCIAL EIRELI
Item 04	C. FRETTE JUNIOR SUPERMERCADO ME
Item 05	C. FRETTE JUNIOR SUPERMERCADO ME
Item 06	C. FRETTE JUNIOR SUPERMERCADO ME
Item 07	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI – EPP
Item 08	C. FRETTE JUNIOR SUPERMERCADO ME
Item 09	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Item 10	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Item 11	CANCELADO
Item 12	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ



Fone: (46) 3572-8000 Av. 13 de maio, 906 - 85598-000
Cruzeiro do Iguaçu - PR - CNPJ 95.589.230/0001-44

Item 13	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Item 14	BUGRE COMERCIAL EIRELI
Item 15	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP
Item 16	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP
Item 17	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Item 18	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP
Item 19	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP
Item 20	BUGRE COMERCIAL EIRELI
Item 21	CANCELADO
Item 22	BUGRE COMERCIAL EIRELI
Item 23	CANCELADO
Item 24	BUGRE COMERCIAL EIRELI
Item 25	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP
Item 26	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP
Item 27	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP
Item 28	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP
Item 29	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP
Item 30	BUGRE COMERCIAL EIRELI
Item 31	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Item 32	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP
Item 33	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP
Item 34	BUGRE COMERCIAL EIRELI
Item 35	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Item 36	C. FRETTE JUNIOR SUPERMERCADO ME
Item 37	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP
Item 38	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP
Item 39	BUGRE COMERCIAL EIRELI
Item 40	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Item 41	BUGRE COMERCIAL EIRELI
Item 42	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA
Item 43	C. FRETTE JUNIOR SUPERMERCADO ME
Item 44	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP
Item 45	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Item 46	DESERTO
Item 47	C. FRETTE JUNIOR SUPERMERCADO ME
Item 48	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP
Item 49	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP
Item 50	BUGRE COMERCIAL EIRELI
Item 51	BUGRE COMERCIAL EIRELI
Item 52	BUGRE COMERCIAL EIRELI
Item 53	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ



Fone: (46) 3572-8000 Av. 13 de maio, 906 – 85598-000
Cruzeiro do Iguaçu – PR - CNPJ 95.589.230/0001-44

Item 54	C. FRETTA JUNIOR SUPERMERCADO ME
Item 55	BUGRE COMERCIAL EIRELI
Item 56	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI – EPP
Item 57	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI – EPP
Item 58	CANCELADO
Item 59	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA
Item 60	BUGRE COMERCIAL EIRELI
Item 61	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA
Item 62	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA
Item 63	CANCELADO
Item 64	C. FRETTA JUNIOR SUPERMERCADO ME
Item 65	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI – EPP
Item 66	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Item 67	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Item 68	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI – EPP
Item 69	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI – EPP
Item 70	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI – EPP
Item 71	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Item 72	BUGRE COMERCIAL EIRELI
Item 73	BUGRE COMERCIAL EIRELI
Item 74	DESERTO
Item 75	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI – EPP
Item 76	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI – EPP
Item 77	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI – EPP
Item 78	BUGRE COMERCIAL EIRELI
Item 79	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Item 80	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Item 81	CANCELADO
Item 82	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Item 83	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Item 84	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Item 85	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Item 86	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Item 87	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Item 88	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Item 89	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

-----ESTADO DO PARANÁ-----



Fone: (46) 3572-8000 Av. 13 de maio, 906 - 85598-000
Cruzeiro do Iguaçu - PR - CNPJ 95.589.230/0001-44

Item 90	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Item 91	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Item 92	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Item 93	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Item 94	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Item 95	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Item 96	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Item 97	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Item 98	C. FRETTE JUNIOR SUPERMERCADO ME
Item 99	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Item 100	DESERTO
Item 101	C. FRETTE JUNIOR SUPERMERCADO ME
Item 102	DESERTO
Item 103	C. FRETTE JUNIOR SUPERMERCADO ME
Item 104	C. FRETTE JUNIOR SUPERMERCADO ME
Item 105	C. FRETTE JUNIOR SUPERMERCADO ME
Item 106	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Item 107	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Item 108	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Item 109	DESERTO
Item 110	C. FRETTE JUNIOR SUPERMERCADO ME
Item 111	C. FRETTE JUNIOR SUPERMERCADO ME
Item 112	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Item 113	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Item 114	C. FRETTE JUNIOR SUPERMERCADO ME
Item 115	C. FRETTE JUNIOR SUPERMERCADO ME
Item 116	BUGRE COMERCIAL EIRELI
Item 117	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Item 118	BUGRE COMERCIAL EIRELI
Item 119	BUGRE COMERCIAL EIRELI

Posteriormente passou a verificação dos documentos de habilitação (envelope 2) apresentados pelas referidas licitantes, acima relacionadas



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

-----ESTADO DO PARANÁ-----



Fone: (46) 3572-8000 Av. 13 de maio, 906 – 85598-000
Cruzeiro do Iguaçu – PR - CNPJ 95.589.230/0001-44

tiveram seus documentos julgados pelo pregoeiro em conformidade, consoante as exigências do edital, sendo adjudicado o objeto dos respectivos itens em seu favor, consoante constou em ata:

Ato contínuo procedeu-se a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação do licitante que ofertou o menor preço por item, após a apreciação dos documentos, a comissão observou se que todas as empresas cumpriram com as exigências do edital quanto à habilitação. Mostrou-se em conformidade com as exigências do Edital, as Empresas participantes BUGRE COMERCIAL EIRELI, C.FRETTA JUNIOR SUPERMERCADO ME, HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP, POLO REPRESENTAÇÕES LTDA. Em razão disso, o Pregoeiro resolveu adjudicar o objeto do certame para as empresas BUGRE COMERCIAL EIRELI vencedora dos itens 03,14,20,22,24,30,34,39,41,50,51,52,55,60,72,73,78,116,118 e 119 perfazendo um valor total de R\$:37.998,05 (trinta e sete mil novecentos e noventa e oito reais com cinco centavos) a empresa C.FRETTA JUNIOR SUPERMERCADO ME vencedora dos itens 04,05,06,08,36,43,54,64,98,101, 103,104,105,110,111,114 e 115 perfazendo um valor total de R\$: 87.130,12 (oitenta e sete mil cento e trinta reais com doze centavos) a empresa HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS vencedora dos itens 09,10,12,13,17,31,35,40,45,53,66,67,71,79,80,82,83,84,85,86,87,88,89,90,91,92,93,94,95,96,97,99, 106,107, 108,112,113 e 117 perfazendo um valor total de R\$:189.632,10 (cento e oitenta e nove mil seiscentos e trinta e dois reais com dez centavos) a empresa PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP vencedora dos itens 01,02,07,15,16,18,19,25,26,27,28,29,32,33,37,38,44,48,49,56,57,65,68,69,70,75,76 e 77 perfazendo um valor total de R\$ 44.909,00 (quarenta e quatro mil novecentos e nove reais) a empresa POLO REPRESENTAÇÕES LTDA vencedora dos itens 42,59,61 e 62 perfazendo um valor total de R\$ 2.122,00 (dois mil cento e vinte dois reais). sendo cancelado os itens 11,21,58,63,64,81 e 99 por divergências entre a proposta e o edital. Consultado(s) o(s) representante(s) da(s) licitante(s), não houve manifestação de intenção de recurso. Os valores propostos estão inferiores aos valores máximos estipulados para os lotes do certame. Os autos seguirão para análise e homologação pela autoridade superior. Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião as onze horas e vinte minutos do dia cinco do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (05/12/2019). Eu Kelli Moresqui Kelli Moresqui lavrei o presente registro de acontecimentos que, após lido e achado conforme, segue assinado pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos representantes que permaneceram até a lavratura do mesmo.

Contudo, em tempo verificou-se erro material na ata no que diz respeito aos itens cancelados e os que restaram desertos, sendo devidamente retificado consoante ata de retificação:

RETIFICAÇÃO DA ATA DE SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 138/2019

EDITAL Nº 138/2019

OBJETO: : Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos alimentícios para a merenda escolar.

Tendo em vista, erro material verificou se a necessária a presente retificação:

Onde lê-se: "... sendo cancelado os itens 11,21,58,63,64,81 e 99 por divergências entre a proposta e o edital...."

Leia-se: "... sendo cancelado os itens 11, 21, 23, 58, 63 e 81 por divergências entre a proposta e o edital, e restando deserto os itens 46, 74, 100, 102 e 109...."

De outra banda, analisando os autos, bem como a documentação apresentada pelas empresas declaradas vencedoras do certame, pelo Pregoeiro e Comissão de Apoio, constou que a mesma cumpre e ou atende as exigências contidas no edital e na Lei de Licitações e, a respectiva proposta vencedora foi a de melhor e menor preço dentre as que atenderam as exigências do edital e anexo I do edital.



CONCLUSÃO

Diante o exposto, e, em razão da consulta realizada, entende-se que o procedimento licitatório em tela é absolutamente hígido formalmente, não havendo qualquer irregularidade visível em seu procedimento.

Assim, cumprida as exigências legais no presente procedimento licitatório, no nosso entendimento o mesmo deve ser encaminhado ao Gestor Municipal para decidir pela homologação ou não do presente processo licitatório, bem como pela ratificação dos atos praticados, com posterior publicação dos respectivos atos, podendo reabrir os itens que restaram deserto e ou cancelados.

Este é nosso entendimento jurídico. É o parecer.

Para apreciação da Autoridade Superior.

Cruzeiro do Iguaçu, 20 de dezembro de 2019.

Everton Müller

OAB/PR 32.886



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

e-mail: cruzeiro@wln.com.br - Fones/Fax: (46) 3572-8000 / 3572-8001

Av. 13 de Maio, 906 - 85598-000 - Cruzeiro do Iguaçu - PR - CNPJ 95.589.230/0001-44



HOMOLOGO E ADJUDICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2019

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Apoio, referente ao Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos alimentícios para a merenda escolar. Declarando vencedora a empresa: BUGRE COMERCIAL EIRELI vencedora dos itens 03,14,20,22,24,30,34,39,41,50,51,52,55,60,72,73,78,116,118 e 119 perfazendo um valor total de R\$:37.998,05 (trinta e sete mil novecentos e noventa e oito reais com cinco centavos) a empresa C.FRETTA JUNIOR SUPERMERCADO ME vencedora dos itens 04,05,06,08,36,43,54,64,98,101,103,104,105,110,111,114 e 115 perfazendo um valor total de R\$: 87.130,12 (oitenta e sete mil cento e trinta reais com doze centavos) a empresa HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS vencedora dos itens 09,10,12,13,17,31,35,40,45,53,66,67,71,79,80,82,83,84,85,86,87,88,89,90,91,92,93,94,95,96,97,99, 106,107,108,112,113 e 117 perfazendo um valor total de R\$:189.632,10(cento e oitenta e nove mil seiscentos e trinta e dois reais com dez centavos) a empresa PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP vencedora dos itens 01,02,07,15,16,18,19,25,26,27,28,29,32,33,37,38,44,48,49,56,57,65,68,69,70,75,76 e 77 perfazendo um valor total de R\$ 44.909,00(quarenta e quatro mil novecentos e nove reais)a empresa POLO REPRESENTAÇÕES LTDA vencedora dos itens 42,59,61 e 62 perfazendo um valor total de R\$ 2.122,00(dois mil cento e vinte dois reais). Portanto, este foi o menor preço, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.


DILMAR TURMINA
PREFEITO

atingido pelos demais termos aditivos. E assim por estarem justos e contratados, assinam o primeiro Termo Aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento
Cruzeiro do Iguaçu, 27 de dezembro de 2019.

DILMAR TÜRMINA ITAMAR

Contratante

Testemunhas:

1- _____

CPF/MF nº _____

2- _____

CPF/MF nº _____

LUIS GUIMARAES

Contratado

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ATA Nº097/2019

ESPÉCIE	CONTRATO DE FORNECIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 142
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
	FAGULHA COM. DE FOGOS DE ARTIF. E PIPAS LTDA ME
OBJETO:	Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para realização de show pirotécnico.
VALOR TOTAL:	R\$:99.000,00 (noventa e nove mil reais)
PRAZO:	Até 27/12/2020
DOTAÇÃO:	33.90.30.00.00 material de consumo

EXTRATO DE DISPENSA Nº 055/2019

ESPÉCIE	CONTRATO DE FORNECIMENTO
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
	COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
OBJETO:	Aquisição de postes de concreto.
VALOR TOTAL:	R\$:1.392,00 (mil trezentos e noventa e dois reais)
PRAZO:	Até 31/12/2020
DOTAÇÃO	339039000000- Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica

HOMOLOGO E ADJUDICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2019

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Apoio, referente ao Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos alimentícios para a merenda escolar. Declarando vencedora a empresa: BUGRE COMERCIAL EIRELI vencedora dos itens 03,14,20,22,24,30,34,39,41,50,51,52,55,60,72,73,78,116,118 e 119 perfazendo um valor total de R\$:37.998,05 (trinta e sete mil novecentos e noventa e oito reais com cinco centavos) a empresa C.FRETTA JUNIOR SUPERMERCADO ME vencedora dos itens 04,05,06,08,36,43,54,64,98,101, 103,104,105,110,111,114 e 115 perfazendo um valor total de R\$: 87.130,12 (oitenta e sete mil cento e trinta reais com doze centavos) a empresa HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS vencedora dos itens 09,10,12,13,17,31,35,40,45,53,66,67,71,79,80,82,83,84,85,86,87,88,89,90,91,92,93,94,95,96,97,99, 106,107, 108,112,113 e 117 perfazendo um valor total de R\$:189.632,10(cento e oitenta e nove mil seiscentos e trinta e dois reais com dez centavos) a empresa PARANA FOODS COMERCIO EIRELI-EPP vencedora dos itens 01,02,07,15,16,18,19, 25,26,27,28,29,32,33,37,38,44,48,49,56,57,65,68,69,70,75,76 e 77 perfazendo um valor total de R\$ 44.909,00(quarenta e quatro mil novecentos e nove reais)a empresa POLO REPRESENTAÇÕES LTDA vencedora dos itens 42,59,61 e 62 perfazendo um valor total de R\$ 2.122,00(dois mil cento e vinte dois reais). Portanto, este foi o menor preço, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.
DILMAR TURMINA-PREFEITO

HOMOLOGO E ADJUDICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Apoio, referente ao Pregão Presencial nº 134/2019, referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hora técnica empregados na manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos e equipamentos fisioterapêuticos. Declarando vencedora a empresa: ALEANDRO CARLOS GIASSON MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS vencedora do lote 01 com o valor total de R\$: 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)s). Portanto, este foi o menor preço, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.
DILMAR TURMINA-PREFEITO

Cod319873

Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná

ATO DE CONSÓRCIO Nº 07/2019

RESUMO DAS DESPESAS POR FONTE

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.A.0.0.00 - Despesas Correntes	R\$ 509.644,80
1000	4.0.0.0.0.00 - Despesas de Capital	R\$ 27.955,20
TOTAL		R\$ 537.600,00

ATO DE CONSÓRCIO Nº 08/2019

Súmula: Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2020, do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PI O DESENV. SUST. REG. FRON. DO SUD. DO PARANÁ - CÍFRA de Pérola D'Oeste-PR, e de outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PI O DESENV. SUST. REG. FRON. DO SUD. DO PARANÁ - CÍFRA DE PÉROLA D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que prevê, em seu art. 6º, que estabelecerá a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e, no art. 13, o desdobramento em metas bimestrais de arrecadação.

Considerando as normas de escrituração previstas na Lei nº 4.320/64 e no art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000;

Considerando a transparência necessária das informações contábeis, através do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal, da Lei Complementar nº 101/2000, previstos nos arts. 52 a 54 daquela Lei;

RESOLVO:

Art. 1º Ficam estabelecidos por este Ato a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso do Consórcio Público Intermunicipal PI O Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do PR - CÍFRA, para o Exercício de 2020, na forma dos Anexos I e II deste Ato. São partes integrantes deste Ato:

I - o Anexo I, que dispõe sobre o Desdobramento em Metas Bimestrais de Arrecadação da administração para o exercício, da receita estimada no orçamento, bem como das resenhas/metas de receita a cada bimestre, evidenciando de forma sintética as receitas de acordo a classificação legal;

II - o Anexo II, que dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, que a administração fica autorizada a utilizar no Exercício de 2020, com base nas metas de arrecadação constantes no Anexo I, servindo como demonstrativo para publicação legal, em atendimento aos artigos 6º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de 01 Janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, em 26 de dezembro de 2019.

NILSON ENGELS
PRESIDENTE CÍFRA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PÉROLA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

Resolução nº 01/2019 de 18 de dezembro de 2019

Conselho Municipal de Saúde de Pérola D'Oeste

Dispõe sobre as conclusões acerca da Programação Anual de Saúde de Pérola D'Oeste, referente ao ano de 2020, e prescreve as providências que enseja.

O Plano do Conselho Municipal de Saúde de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná em reunião ordinária realizada em 18 de dezembro de 2019 no uso das prerrogativas conferidas na Lei Federal nº 8080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8142 de 28/12/1990 e pela Lei Municipal 05/1991;

Considerando o parágrafo 4º do artigo 33, da Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Orgânica do Município de 1991;

Resolvi:

Art. 1º Aprovar a Programação Anual de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Pérola D'Oeste, referente ao ano de 2020, de acordo com a Ata 08/2019.

Pérola D'Oeste, 18 de dezembro de 2019

Daniel Fernandes de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologação e Resolução nº 04/2019 de 18 de dezembro de 2019 do Conselho Municipal de Saúde de Pérola D'Oeste, nos termos do Parágrafo 2º, Art. 1º da Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pérola D'Oeste

Departamento de Controle Interno e Financeiro

SECRETARIA Nº 184/2019

SÚMULA: Aprova em caráter adicional suplementar por oneroso de arrecadação no valor de R\$ 17.139,00 (dezenove mil e setecentos e noventa e nove reais) em 2019.

O Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei nº 4320/64 e na Lei Municipal nº 114/78 de 25 de outubro de 2014.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por oneroso de arrecadação no valor de R\$ 17.139,00 (dezenove mil e setecentos e noventa e nove reais) em 2019, para a execução de 2019, na seguinte dotação orçamentária:

RECURSA	VALOR
8000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	17.139,00
8020 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	17.139,00
4.4.90.21.00 - Inscritos em dotação de dotação	17.139,00
TOTAL	R\$ 17.139,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, fica autorizada a utilização de dotação de dotação de dotação.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Outubro do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, nos dias 18 e 19 de dezembro de 2019, em sessão pública.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO - CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº 11/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2017

Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediada no Edifício da Prefeitura Municipal, à AV. 13 DE MAIO 906, Inscrição no MFI/CNPJ nº 95.589.230/0001-44 devidamente representado pelo DILMAR TURMINA, brasileiro, casado, portador do RG: 4.194.705-5 - CPF: 560.897.729-00 e do outro lado a CONTRATADA, Empresa IRMAOS INOCENCIO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.295.618/0001-85, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio gerente Sr. MILTON APARECIDO INOCÊNCIO, portador do RG: 1.951.1405-3, CPF: 335.202.679-34, conforme consta do contrato.

CLÁUSULAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de Empresa especializada na área de serviços funerários e traslado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DE VALOR

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
01	1000 3.3.A.0.0.00 - Despesas Correntes				
02	1000 4.0.0.0.0.00 - Despesas de Capital				
TOTAL					R\$ 537.600,00

Fica estabelecida entre as partes o aditivo, no valor de R\$ 7.817.392, referente ao fornecimento acrescentados ao contrato conforme tabela acima.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica prorrogado o prazo de vigência até 30/06/2020.

CLÁUSULA QUARTA:

Permoneem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não atingido pelas demais termos aditivos. E assim por estarem justos e contratados, assinam o primeiro Termo Aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Cruzeiro do Iguaçu, 27 de dezembro de 2019.

Dilmar Turmina MILTON APARECIDO INOCÊNCIO
Prefeito Detentor Da Ata

Testemunhas:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PREGÃO Nº 015/2018 CONTRATO Nº 008/2019

Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediada no Edifício da Prefeitura Municipal, à AV. 13 DE MAIO 906, Inscrição no MFI/CNPJ nº 95.589.230/0001-44 devidamente representado pelo DILMAR TURMINA, brasileiro, casado, portador do RG: 4.194.705-5 - CPF: 560.897.729-00 e do outro lado a CONTRATADA, Empresa ITAMAR LUIS GUIMARAES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 05.886.030/0001-17, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio gerente, Sr. ITAMAR LUIS GUIMARAES portador do RG: 4.591.785-1 - SSP/PR nº CPF: 598.073.949-68, conforme consta do contrato.

CLÁUSULAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Serviços de Impressão Monocromática, Polícromática e Cópia Reprográficas, mediante de Locação e Instalação de Equipamentos NOVOS para atender as diversas Secretarias desta Municipalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA: DE PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência até 31/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permoneem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não atingido pelas demais termos aditivos. E assim por estarem justos e contratados, assinam o primeiro Termo Aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Cruzeiro do Iguaçu, 27 de dezembro de 2019.

DILMAR TURMINA ITAMAR LUIS GUIMARAES
Contratante Contratado

Testemunhas:

1 - CPF/MF nº _____

2 - CPF/MF nº _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 027/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 142

ESPECIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO

PARTES: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

OBJETO: FAZLULIA COM. DE FOIOS DE ARTIF. E PIPAS LTDA ME. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para realização de show orquestral.

VALOR TOTAL: R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais)

PRAZO: Até 27/12/2020

DOTAÇÃO: 33.90.30.00.00 material de consumo

EXTRATO DE DISPENSA Nº 058/2019

ESPECIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO

PARTES: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

OBJETO: COPEL DISTRIBUIDORA S.A. Aquisição de postes de concreto.

VALOR: R\$ 1.392,00 (mil trezentos e noventa e dois reais)

TOTAL: R\$ 1.392,00

PRAZO: Até 31/12/2020

DOTAÇÃO: 220906000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

HOMOLOGO E ADJUDICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2019

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Apoio, referente ao Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos alimentícios para a merenda escolar. Declarando vencedora a empresa: BUGRE COMERCIAL EIRELI vencedora dos itens: 03, 14, 20, 22, 24, 30, 34, 39, 41, 50, 51, 52, 55, 56, 72, 73, 78, 116, 118 e 119 perfazendo um valor total de R\$ 37.998,05 (trinta e sete mil novecentos e noventa e oito reais com cinco centavos) a empresa C.FRETTA JUNIOR SUPERMERCADO ME vencedora dos itens 04, 05, 06, 08, 36, 43, 54, 64, 98, 101, 103, 104, 105, 110, 111, 114 e 115 perfazendo um valor total de R\$ 87.130,12 (oitenta e sete mil cento e trinta e dois reais com dez centavos) a empresa HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS vencedora dos itens 09, 10, 12, 13, 17, 31, 35, 40, 45, 53, 66, 67, 71, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 9, 90, 91, 92, 94, 95, 96, 97, 99, 106, 107, 108, 112, 113 e 117 perfazendo um valor total de R\$ 183.632,16 (cento e oitenta e nove mil seiscentos e trinta e dois reais com dez centavos) a empresa PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP vencedora dos itens 01, 02, 07, 15, 16, 18, 19, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 37, 38, 44, 46, 49, 56, 57, 65, 68, 69, 70, 75, 76 e 77 perfazendo um valor total de R\$ 44.909,00 (quarenta e quatro mil novecentos e nove reais) a empresa POLO REPRESENTAÇÕES LTDA vencedora dos itens 42, 59, 61 e 62 perfazendo um valor total de R\$ 2.122,00 (dois mil cento e vinte dois reais). Portanto, este foi o menor preço, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

DILMAR TURMINA
PREFEITO

HOMOLOGO E ADJUDICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Apoio, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hora técnica empregados na manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos e equipamentos fisioterapêuticos. Declarando vencedora a empresa: ALEANDRO CARLOS DIASSON MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS vencedora do lote 01 com o valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Portanto, este foi o menor preço, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

DILMAR TURMINA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vitorino

Erata 5º termo aditivo do Contrato nº 175/2017 - PREGÃO 52/2017 - onde le-se Vitorino, 22/03/2013, leia-se Vitorino, 22/12/2019.

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 11/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2017

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de Empresa especializada na área de serviços funerários e traslado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DE VALOR

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
01	1000 3.3.A.0.0.00 - Despesas Correntes				
02	1000 4.0.0.0.0.00 - Despesas de Capital				
TOTAL					R\$ 537.600,00

Fica estabelecida entre as partes o aditivo, no valor de R\$ 7.817.392, referente ao fornecimento acrescentados ao contrato conforme tabela acima.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica prorrogado o prazo de vigência até 30/06/2020.

CLÁUSULA QUARTA:

Permoneem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não atingido pelas demais termos aditivos. E assim por estarem justos e contratados, assinam o primeiro Termo Aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

São Jorge D'Oeste, 27 de dezembro de 2019.

Dilmar Turmina MILTON APARECIDO INOCÊNCIO
Prefeito Detentor Da Ata

Testemunhas:

EXTRATOS PARA FIM DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 11/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2017

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de Empresa especializada na área de serviços funerários e traslado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DE VALOR

Contratação de Empresa especializada na área de serviços funerários e traslado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DE PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência até 30/06/2020.

CLÁUSULA QUARTA:

Permoneem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não atingido pelas demais termos aditivos. E assim por estarem justos e contratados, assinam o primeiro Termo Aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

São Jorge D'Oeste, 27 de dezembro de 2019.

Dilmar Turmina MILTON APARECIDO INOCÊNCIO
Prefeito Detentor Da Ata

Testemunhas:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2019

O Município de São Jorge D'Oeste/PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 601/2009, torna público o(a) REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E POSTOS DE SAÚDE DO INTERIOR PARA DISTRIBUIÇÃO CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA E MATERIAL PARA TESTES DE DIABETES PARA AQUISIÇÃO CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 143/2019, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.buscaado.com.br>

São Jorge D'Oeste/PR, 27/12/2019

GILMAR PAIXÃO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 042/2019

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Tomada de preços

Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SALA DE RAIO X E REVITALIZAÇÃO DA FACIADA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE N.S.M. MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME PROJETO, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO.

Sessão de entrega de envelopes: 06/02/2020 até às 08h30min.

Sessão de Julgamento: 06/02/2020 às 08h30min.

O Edital de Licitação, será entregue aos interessados com antecedência de 24 horas da data de apresentação das propostas, pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, c/o Avenida Adelaide Informal, 544 (Antiga Escola São Jorge) - Centro - no horário de expediente. Maiores informações pelo telefone 46-3534-8050, no setor de licitações ou pelo site: www.pmsjorge.pr.gov.br

SÃO JORGE D'OESTE, 27/12/2019

GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE RECURSOS - RERRATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 009/2019

OBJETO: Contratação da construção do Hospital Geral Intermunicipal - Unidade de Atenção Especializada em Saúde, consistente em edificação em estrutura de concreto armado com área total de 12.253,40 m², a ser implantada no Lote 9C-3-1, no Bairro Água Branca, no Município de Francisco Beltrão-PR.

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 527/2019 de 07 de novembro de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público Resultado de Julgamento da Habilitação, após análise de recursos e contrarrazões e relatório complementar, para o fim de reformar a decisão conforme segue abaixo:

LICITANTES HABILITADOS:

Nº ORDEM	RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE	CNPJ nº
01	SIAL CONSTRUTORA CIVIS LTDA	20.399.770/0001-39
02	CONSTRUTORA OQUETRE LTDA	77.825.798/0001-00
03	CONSTRUTORA CURPENSE LTDA	02.203.670/01-04
04	JOTA ELE CONSTRUTORA CIVIS SA	77.561.402/0001-37
05	OTT CONSTRUTORA E INCORPORAÇÕES LTDA	78.888.218/0001-18

LICITANTES INABILITADAS:

Nº ORDEM	RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE	CNPJ nº
01	MADDOSE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI	50.067.359/0001-73
02	CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA	77.288.178/0001-03
03	TEXA CONSTRUTORA LTDA	03.616.474/0001-89

Fica designada a data de 08 de janeiro de 2020 às 14 horas, na sala de sessão pública de Licitação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, para abertura dos ENVELOPES nº 2, contendo a PROPOSTA DE PREÇOS das licitantes habilitadas, observado o plano de expediente estabelecido no Decreto Municipal nº 639/2019.

Francisco Beltrão, 27 de dezembro de 2019.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Portaria Municipal nº 527/2019